



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 322/87  
DE 23 DE ABRIL DE 1.987

"DEMITE FUNCIONÁRIOS QUE ESPECIFICA POR JUSTA CAUSA"

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal, tem sob sua responsabilidade a execução de serviços essenciais à Comunidade, tais como: Coleta de Lixo, Assistência Social, Merenda Escolar, etc...;

CONSIDERANDO, que alguns empregados, insuflados por elementos alheios à Administração, promoveram a paralização do trabalho, sem amparo legal, ocasionando prejuízos à Administração e a população;

CONSIDERANDO, que a Lei 4.330 de 1º de junho de 1.964, reputa ilegal a greve que não atenda as condições estabelecidas na mesma. (art.22, inciso I);

CONSIDERANDO, que o art. 482, letra "h" da Consolidação das Leis do Trabalho, prevê como justa causa para rescisão do Contrato de Trabalho pelo empregador,

D E C R E T A

ARTIGO 1º-Ficam demitidos a partir desta data, os funcionários:

IZALTINO LIMA DOS SANTOS, MARIA TEREZA, PEDRA BUENO DE OLIVEIRA, - ANTONIO REIS, JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS, GILDO TAVARES DE LIMA, LÁZARO FOGAÇA, SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA, IGNÁCIO APARECIDO RODRIGUES DE LIMA, BRAZ PINTO, CLODOALDO WAGNER DE ALMEIDA, IRINEU VAZ, LUIZ GONZAGA MARTINS, JOÃO BATISTA DOS SANTOS E EURIDES PEDRO.

ARTIGO 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de abril de 1.987.

DR. ARNON FERREIRO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M. data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária